

EDITAL SENAI-DR/RN 032/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇAO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas na concessão de bolsas para incentivo à inovação, para atuação no município de NATAL/RN, em Projetos de Inovação do Programa de Pesquisa do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.
- 1.2 O Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.
- 1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.
- 1.4 A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

- 2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
- 2.2 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura de Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionados.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsas ofertadas:

CÓDIGO	ÁREA	N° DE VAGAS	DURAÇÃO (MESES)	VALOR (R\$)
01	Economia – Modalidade PDI-IV (Doutor)	01	15	7.200,00

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA (HABILITAÇÃO)

4.1 Doutorado / Modalidade PDI-VIV (Economia)

Possuir graduação em Economia e doutorado na mesma área;



- Experiência em estudos de Economia Aplicada;
- Experiência com estudos de viabilidade econômica;
- Desejável experiência com modelos econométricos preditivos para construção de cenários econômicos e análise de impacto, considerando: análise de dados e modelagem econômica, previsão de tendências do mercado de energia, avaliação de projetos de investimento e elaboração de estratégias de mitigação de riscos;
- Desejável experiência com análise de dados espaciais;
- Desejável conhecimento em Economia da Energia com ênfase em: oferta e demanda de energia, políticas energéticas, regulação governamental, precificação de recursos naturais, familiaridade com os diferentes setores da indústria de energia, incluindo petróleo, gás natural, eletricidade, energias renováveis e tecnologias emergentes:
- Desejável conhecimento em linguagem de programação (Python, R, etc.);
- Inglês intermediário;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas;
- 5.2 Não possuir vínculo empregatício com o SENAI-DR/RN ou com qualquer outra instituição, nem com outro(s) projeto(s) de pesquisa relativo(s) a programa de bolsa;
- 5.3 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador.
- 5.4 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho.
- 5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.
- 5.6 Ter disponibilidade para deslocamento a(s) localidade (s) diversa(s) ao local de execução do projeto, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.
- 5.7 Ter disponibilidade para se apresentar de forma presencial para execução das atividades previstas pelo plano de trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO (INSCRIÇÃO)

- 6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental, limitado a até 10 Mega, para o e-mail: bolsa@isi-er.com.br, com o título do e-mail EDITAL SENAI-DR/RN 032/2024 (código da vaga) (conforme tabela de "Bolsas Ofertadas"):
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
 - b) Currículo Lattes (Atualizado) em PDF;
 - c) Linkedin (Opcional) em PDF;
 - d) Documentação comprobatória de títulos (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado).
- 6.2 A candidatura será analisada com base no Currículo *Lattes* e *Linkedin* (quando enviado), cuja avaliação para seleção será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).
- 6.3 Poderão ser solicitados comprovantes complementares dos itens da Tabela de Pontuação (ANEXO II) apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.



7. CRONOGRAMA (PRAZOS)

EVENTOS	DATAS	
Início da submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	29 de outubro de 2024	
Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	03 de novembro de 2024	
Divulgação do resultado preliminar na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/	04 de novembro de 2024	
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	05 de novembro de 2024	
Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/	06 de novembro de 2024	
Entrega da documentação e agendamento do ASO	07 de novembro de 2024	
Outorga das bolsas	A partir de novembro de 2024	

- 7.1 As inscrições devem ser enviadas ao SENAI-DR/RN até às 13:00 horas (treze), horário de NATAL/RN, na data limite para submissão das candidaturas, exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br
- 7.2 Recomenda-se que as candidaturas sejam realizadas com antecedência, uma vez que o SENAI-DR/RN não se responsabiliza pelo não recebimento da candidatura em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8 RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do SENAI-DR/RN, disponível na Internet no endereço www.rn.senai.br, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail bolsa@isi-er.com.br no prazo definido pelo Cronograma.
- 9.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do SENAI-DR/RN.

10. OUTORGA DA BOLSA

10.1. A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade, do Termo de Outorga e Compromisso e elaboração do Plano de Trabalho.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail <u>bolsa@isi-er.com.br</u>, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 11.2. Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocadas os (as) próximos (as) candidatos (as), em ordem sucessiva, conforme resultado.



- 11.3. Em caso de necessidade de preenchimento de quadro de bolsistas, para atendimento aos projetos, fica concedido ao SENAI, o direito de convocação de candidato (as), desde que aprovado (as), em ordem sucessiva, conforme resultado, dentro do prazo de duração desse processo.
- 11.4. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Confidencialidade;
 - b) Termo de Outorga e Compromisso assinado em duas vias;
 - c) Cópia de documento de identidade;
 - d) Cópia CPF;
 - e) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
 - f) Comprovantes de escolaridade/titulação acadêmica, cópias físicas autenticadas;
 - g) Comprovante Bancário de conta corrente;
 - h) Comprovante do PIS.
- 11.5. O candidato selecionado deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Confidencialidade.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1. A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse Edital.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico <u>bolsa@isi-er.com.br</u>, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/RN, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/RN, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.
- 16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI-DR/RN e demais instituições envolvidas, conforme orientações.
- 16.3. As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.



- 16.4. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 16.5. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do Resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

17.ANEXOS

- ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

		Natal, 17 de ouubro de 2024.
-	Rodrigo Diniz de Mello	_
	Diretor Regional SENAI-DR/RN	